

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de docente, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Saúde, disciplinas de Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

I – DAS VAGAS

1. - O número de vagas abertas neste Processo Seletivo é de 06 (seis) vagas, em que os(as) candidato (as) aprovados (as) serão contratados (as), em caráter emergencial, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), no Regime Geral da Previdência, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, na jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento na categoria e nível inicial da carreira – MST-II-C, de acordo com o disposto no artigo 4º da Deliberação CAD A-003/2018 de 05/06/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade.

3. - A vaga se refere às disciplinas de disciplinas de Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II. A ementa das disciplinas a que se referem este processo está relacionada no Anexo 1 deste Edital.

II – DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS

4. - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de graduação e licenciatura em Enfermagem.

5. - O candidato deverá comprovar regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

6. - O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, o termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

7. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos períodos manhã, tarde e noite, de segunda a sexta-feira, e no período diurno aos sábados, no horário predefinido no Anexo 3.

8. - O candidato não pode ter tido contrato de trabalho temporário nos últimos 06 (seis) meses com a Universidade Estadual de Campinas, nos termos do artigo 452 da CLT.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

9. - A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira da UNICAMP.

IV – DAS INSCRIÇÕES

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario/312>, a partir das 9h00 do dia 25/05/2022 (quarta-feira) até as 23h59 do dia 31/05/2022 (terça-feira).

10.1 - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto ao conhecimento e a aceitação das regras da seleção, das exigências específicas relativas à carga horária de trabalho e das normas internas de contratação.

11. - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido, apenas as enviadas conforme informações constantes no item 9.

12. - Para inscrição, o candidato deverá inserir os documentos abaixo relacionados (frente e verso), em campo específico no formulário de inscrição:

I - prova de que é portador da titulação exigida no item 4 deste Edital, através de diploma, com indicação do registro (frente e verso);

II - prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Enfermagem - COREN;

II - prova de experiência profissional e/ou docente na área deste Edital, se houver;

III - cópias dos documentos de identificação pessoal com foto;

IV - Curriculum Vitae et studiorum atualizado, relacionando formação e titulação acadêmicas, produção técnico-científica, participação em eventos técnico-científicos na área de atuação, trabalhos e artigos publicados e experiência profissional docente e não docente;

V - cópias de todos os documentos comprobatórios da titulação acadêmica e da experiência profissional docente e/ou não docente na área a que concorre.

12.1 - A documentação, digitalizada em arquivo no formato PDF deverá ter, no máximo, 10 MB.

13. - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições, desde que ela esteja como rascunho, após confirmada a inscrição não poderá ser modificada.

14. - A inscrição no Processo Seletivo somente será efetivada se o candidato apresentar, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste Edital.

15. - Recebida a documentação, a Comissão Julgadora analisará as inscrições apresentadas, para deferir as que atenderem às exigências do Edital.

16. - Os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas serão notificados por publicação no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), no prazo de até 03 (três) dias úteis do término das inscrições.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

17. - O Processo Seletivo Sumário constará de Prova Escrita, Prova de Títulos (análise curricular), Prova Didática e Prova de Arguição, todas de caráter classificatório.

1ª Fase:

I - Prova Escrita: resposta para perguntas objetivas sobre assuntos de ordem geral e doutrinária, relativas ao conteúdo proposto da disciplina deste Processo Seletivo, não haverá consulta a livros e outros documentos e terá duração de 02 (duas) horas.

a) A Prova Escrita será corrigida pelos membros da Comissão Julgadora, sendo que cada corretor atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) A pontuação de cada candidato na Prova Escrita será calculada pela média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos corretores.

c) Caso mais de 05 (cinco) candidatos inscritos realizem a Prova Escrita, esta passará a ter, também, caráter eliminatório, sendo considerados aprovados nessa prova aqueles que nela obtiverem pontuação igual ou superior a 07 (sete), conforme definido no subitem anterior. Caso até 05 (cinco) candidatos inscritos realizem essa Prova, todos serão considerados aprovados para a fase seguinte.

d) As pontuações da Prova Escrita serão computadas ao final deste Processo Seletivo, para fins de classificação.

2ª Fase:

II - Prova de Títulos (análise curricular): análise do Curriculum Vitae, considerando-se titulação do candidato, conhecimento exigido pela vaga, experiência docente e profissional.

3ª Fase:

III - Prova Didática, na qual o candidato desenvolverá um tema a ser sorteado (Anexo 2), com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, sendo vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. Além do conteúdo e prática pedagógicas, serão considerados na avaliação aspectos relativos à organização e qualidade da aula apresentada.

a) Os temas propostos para a Prova Didática estão relacionados no Anexo 2, sendo que um único tema será sorteado para a Prova Didática de todos os candidatos.

IV - Prova de Arguição, para avaliação de suas práticas pedagógicas, conhecimentos sobre o conteúdo da disciplina a que se refere este Processo Seletivo, currículo e a experiência profissional na área a que concorre, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

18. - As Provas Didática e de Arguição do presente Processo Seletivo serão realizadas em sequência para cada candidato, e em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais.

19. - A ponderação dos critérios de seleção será feita da seguinte forma:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 4 (quatro);

IV - Prova de Arguição: peso 2 (dois).

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

20. - O Processo de Seleção ocorrerá nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, no período correspondente às datas das provas previamente divulgadas no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br).

21. - A data da Prova Escrita será divulgada no prazo de até 03 (três) dias úteis do término das inscrições no site do COTIL.

22. - A divulgação dos resultados da Prova Escrita e a convocação para a realização da 3ª Fase do processo seletivo serão divulgados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término da realização da Prova Escrita.

23. - O sorteio do tema e horários para a Prova Didática será feito em sessão pública, nas dependências do Colégio Técnico de Limeira, em local a ser divulgado, garantindo-se antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da referida prova.

a) O registro do sorteio do tema e horários dos candidatos para a Prova Didática será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br) logo após a sua realização;

b) Em função do número de candidatos, mais de um dia poderá ser necessário para a realização das Provas Didáticas e de Arguição;

c) A presença do candidato no sorteio do tema para a prova didática não é obrigatória.

24. - As provas didáticas e de arguição serão realizadas no local, na(s) data(s) e horário(s) determinado(s) no sorteio previsto no item anterior.

25. - Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nas provas Escrita, de Títulos, Didática e de Arguição.

26. - A nota final que cada candidato receberá de cada examinador será a média ponderada das pontuações atribuídas por este ao candidato em cada prova, com os pesos definidos no item 19.

27. - A média final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais de cada examinador.

28. - As médias finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

29. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas em sessão pública e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre os resultados do processo seletivo, justificando-os. Dele deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

30. - Serão considerados habilitados para admissão em caráter temporário os candidatos que obtiverem média final mínima 7 (sete).

31. - Será indicado para admissão em caráter temporário o candidato que for classificado em primeiro lugar, isto é, aquele que obtiver a maior média final.

32. - Em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior pontuação na Prova Didática;

2º - obtiver maior pontuação na Prova de Escrita;

3º - obtiver maior pontuação na Prova de Arguição;

4º - obtiver maior pontuação na Prova de Títulos.

Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora.

VII – DO RESULTADO

33. - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), com base no calendário previamente divulgado.

34. - A respeito da decisão da Comissão Julgadora cabe recurso ao Diretor Geral do Colégio Técnico de Limeira, até 24 horas após a publicação do resultado.

35. - A homologação do resultado do Processo Seletivo será feita em reunião da Comissão Geral de Avaliação - CGA.

§1º - Na hipótese de interposição de recurso, a homologação do resultado somente será feita ao final da tramitação do mesmo.

36. - Após a homologação, a contratação ainda deverá ser oficializada pela Universidade.

VIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

37. - O prazo de validade da seleção é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado pela CGA, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

39. - O Edital, a ficha de inscrição, as convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

40. - Será eliminado do Processo Seletivo Sumário o candidato que não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

41. - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das disciplinas deste Edital, desde que afins à área do Processo Seletivo ou à área de atuação do candidato admitido, atendendo ao limite de carga didática máxima prevista na Carreira do Magistério Secundário Técnico para a jornada definida para a vaga a que se refere este Edital.

42. - O candidato aprovado será admitido e exercerá suas atividades dentro do prazo estabelecido neste Edital.

43. - O material entregue pelos candidatos no ato da inscrição será arquivado para fins de consulta pelas comissões da Universidade e cumprimento dos trâmites de contratação.

44. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site da Secretaria Geral da Unicamp (<http://www.sg.unicamp.br>) ou junto à Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao Processo Seletivo Público.

45. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado de acordo com o disposto no item 39.

46. - No ato de realização das provas serão seguidas as recomendações e protocolos de biossegurança definidas pelas autoridades de saúde pública, em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), de acordo com a Resolução GR-060/2021 da UNICAMP.

47. - Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

ANEXO 1 - EMENTAS

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

Estágio em Laboratório de Enfermagem

Prática de técnicas básicas em enfermagem, fundamentadas nos princípios científicos para o cuidado de segurança. Precauções padrão: higienização das mãos, manuseio de material esterilizado; técnica de calçar luvas. Sinais vitais. Cuidados na administração de dietas. Cuidados com SNE. Cuidados com a pele e tratamento de feridas. Terapêutica medicamentosa: vias e técnicas de administração de medicamentos.

Estágio em Unidade de Assistência I e II.

Correlação das competências (teórico-práticas) na assistência integral de enfermagem ao paciente nas diferentes fases de sua vida, contemplando as suas particularidades, nos diferentes níveis de atenção à saúde, sob a perspectiva dos direitos da ética.

ANEXO 2 - TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

1. Assepsia médica e cirúrgica – lavagem e higienização das mãos;

2. Fundamentação dos procedimentos de enfermagem no preparo e administração de Medicamentos;

3. Integridade cutâneo-mucosa: classificação e tratamento de feridas;

4. Conforto: abordagem e tratamento da dor;

5. Nutrição e hidratação por via oral, gástrica e enteral;

6. Segurança do paciente: protocolos do ministério;

7. Controle de eliminações e urinária e intestinal;

8. Oxigenoterapia: assistência de enfermagem ao paciente com acessórios para oxigenoterapia de baixo e alto fluxo;

9. Assistência de enfermagem perioperatória: cuidados com as feridas operatórias e drenos.

10. Anotações de enfermagem em prontuário do paciente.

ANEXO 3 - HORÁRIO DAS AULAS

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II.

- - 2ª a 6ª feiras - períodos manhã, tarde e noite;
- - Sábados: período diurno.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – UNESP

Faculdade de Odontologia - FO – Câmpus de Araçatuba

EDITAL Nº 71/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 31/2020)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP - Faculdade de Odontologia - FO do Câmpus de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos, a nota da prova prática e a classificação prévia.

001 - Técnico em Radiologia

Inscrição - Documento - Documento - Dt.Nasc - N.Obj. - Prática - N.Final Class.

80457797 - ALEX LOT VIEIRA - 46258415X - 25/03/1990 - 75,000 100,000 - 175,000 - 1

80333524 - JULIANA CRISTINA MININI - 345286583 - 26/05/1993 52,500 88,000 - 140,500 - 2

80585507 - RENAN BONFIM GAVIAO - 495484751 - 26/08/1993 52,500 70,000 - 122,500 - 3

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 72/2022–STGP/DTad – PROCESSO FOA Nº 412/2022

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 422/2022-RUNESP de 18/05/2022, publicado em 19/05/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado - 5(cinco) meses, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: “Radiologia Odontológica e Imagiologia”, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em curso de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 25/05 a 08/06/2022, no horário das 00h00 às 23h59, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), que deverá ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 0179-1 – Conta Corrente 230.050-8 (Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba – CNPJ 48.031.918/0013-68), por meio de transferência, depósito bancário identificado ou PIX.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, o título de Mestre ou portadores de certificados de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretende lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable Document Format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1 Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.3. anexo o comprovante da operação bancária na área do candidato no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar-graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 25/05/2022 às 23:59 horas do dia 26/05/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais contem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no dia 30/05/2022, a partir das 10h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1 e 7.5, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 06 (seis) docentes (03 membros titulares e 03 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I e divulgada no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 02 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.